

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GÊNERO: PAPEL E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS.

MANAUS-AM
2022

Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 –
Bloco G, Conj. Atílio Andreazza - Japiim
Manaus-AM - CEP 69077-730

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO			
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE		C.N.P.J. Nº	
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS		05.867.581/0001-87	
ENDEREÇO			
Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Conjunto Atílio Andreazza - Japiim II			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
Manaus	Amazonas	69.077-730	+55 (92) 98415-1167
RESPONSÁVEL:			
NOME: Michelle Macedo Bessa			
CARGO: Presidente			
C.P.F.: 698.799.152-91			
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR: 15946290 SSP AM			
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO			
<p>2.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, gênero: papel e artigos para escritório para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS.</p> <p>2.1.2. O regime de execução do serviço será de contratação parcelada, em conformidade com a demanda da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.</p> <p>2.1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo admitida sua prorrogação nos limites previstos no art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.</p> <p>2.1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser licitado, uma vez que a vedação se fundamenta na necessidade de padronização do objeto a ser contratado, de forma a manter a qualidade técnica na consecução do objeto.</p>			
3. JUSTIFICATIVA			
<p>3.1. A aquisição de materiais de expediente, gênero: papel e artigos para escritório são essenciais para o fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores organizacionais desta Agência. Materiais utilizados amplamente nas dependências da área administrativa, visando atender as demandas de emissão dos documentos necessários para o desempenho das atividades burocráticas e técnicas, conforme as condições e quantidades exigidas neste Termo de Referência.</p> <p>Por fim, este termo de referência tem por objetivo definir os elementos que norteiam os procedimentos para futura formação de ata de registro de preço, visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento por lote de materiais de expediente e artigos para escritório regularmente especificados por este instrumento.</p>			
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
<p>4.1. Os materiais de expediente e consumo a serem fornecidos deverão observar as especificações técnicas constantes nos Lotes 01 e 02 abaixo:</p>			

LOTE 01: MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNERO: PAPEL - ITEM 01 AO 04

ITEM 01: PAPEL PARA REPROGRAFIA

DESCRIÇÃO DO ITEM 01:

Formato A4, 210 x 297 mm 75g/m. Material celulose vegetal, aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset. Cor: branco, Formato resma (500 folhas), Gramatura: 75 g/m, Cor: branca, Características Adicionais: Alcalino, impressão frente e verso.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	RESMA	1.000		

ITEM 02: PAPEL CARTÃO

DESCRIÇÃO DO ITEM 02:

Material: celulose vegetal, Gramatura: 350g/m², comprimento: 66 cm, largura 96 cm, cor branco, Características Adicionais: triplex.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
02	FOLHA	300		

ITEM 03: PAPEL COUCHE

DESCRIÇÃO DO ITEM 03:

Material: celulose vegetal, Gramatura: 120 g/m², Cor: brilhante: Comprimento: 297mm, Largura: 210mm, Formato: A4, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
03	FOLHA	285		

ITEM 04: PAPEL

DESCRIÇÃO DO ITEM 04:

Material: Folha de Papel Adesivo; Tipo de Papel: Offset Fosco; Tamanho: A4; Gramagem: 60g; Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
04	FOLHA	200		

**LOTE 02: MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNERO: ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO - ITEM
01 AO 49**

ITEM 01: PORTA LÁPIS / CANETA / CLIPE / LEMBRETE

DESCRIÇÃO DO ITEM 01:

Acrílico, fumê; injetado em poliestireno; Dimensões 240 x 70 x 80 mm

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	UND	120		

ITEM 02: CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA

DESCRIÇÃO DO ITEM 02:

Caixa de Correspondência articulada dupla; Cor fumê; produzida em poliestireno; Com hastes metálicas; Maior capacidade de armazenamento de folhas; Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
02	UND	100		

ITEM 03: TESOURA

DESCRIÇÃO DO ITEM 03:

Aplicação de uso em geral; 21 – 22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
03	UND	30		

ITEM 04: PERFURADOR DE PAPEL

DESCRIÇÃO DO ITEM 04:

Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
04	UND	300		

ITEM 05: GRAMPEADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM 05:

Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): afinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6, Tamanho: médio.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
05	UND	300		

ITEM 06: APONTADOR MANUAL DE MESA PARA LÁPIS
DESCRIÇÃO DO ITEM 06:

Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual, com gaveta de resíduos, Dimensões:109x 60x 104mm.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
06	UND	200		

ITEM 07: EXTRATOR
DESCRIÇÃO DO ITEM 07:

Comprimento: 150mm. Largura: 16mm., Características do Produto, Alta durabilidade, Atóxico, Metal.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
07	UND	200		

ITEM 08: ESTILETE
DESCRIÇÃO DO ITEM 08:

Profissional com trava, em aço.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
08	UNID	10		

ITEM 09: RÉGUA
DESCRIÇÃO DO ITEM 09:

Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
09	UND	70		

ITEM 10: RÉGUA
DESCRIÇÃO DO ITEM 10:

Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
10	UND	70		

ITEM 11: CAIXA ARQUIVO
DESCRIÇÃO DO ITEM 11:

Material papelão dobrável, cor parda, aplicação arquivamento de documentos, medindo 360 x 250 x 130 mm.

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
11	UND	500		

ITEM 12: CAPA DE ENCADERNAÇÃO
DESCRIÇÃO DO ITEM 12:

Material PVC – Cloreto de polivinila, tipo A4, **incolor**, formato 210 x 297 mm.

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
12	UND	2.000		

ITEM 13: CAPA DE ENCADERNAÇÃO
DESCRIÇÃO DO ITEM 13:

Material PVC- Cloreto de polivinila, tipo A4, **cor preta**, formato 210 x 297 mm;

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
13	UND	2.000		

ITEM 14: ENVELOPE
DESCRIÇÃO DO ITEM 14:

Material: papel Kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 37 x 47 cm (± 5%), Cor: parda.

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
14	UND	500		

ITEM 15: CORRETOR LÍQUIDO
DESCRIÇÃO DO ITEM 15:

– Material: pigmento branco em solução aquosa; Aplicação: correções gráficas; Acabamento: corretivo tipo caneta, de secagem rápida, ponta metálica, não tóxico; Unidade de Fornecimento: caneta com 8ml.

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
15	UND	300		

ITEM 16: PASTA ABA ELÁSTICO
DESCRIÇÃO DO ITEM 16:

Aplicação: uso geral, Material: papel pintado e plastificado com gramatura mínima de 200 g/m², Cor: cores variadas, Carac. Adicionais: para acondicionamento de papel tipo A4, Ofício 2.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
16	UND	500		

ITEM 17: PASTA AZ
DESCRIÇÃO DO ITEM 17:

Formato Ofício; Lombada larga; Com mecanismo niquelado. L; 285 x A;75 x C: 345mm.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
17	UND	400		

ITEM 18: FITA ADESIVA
DESCRIÇÃO DO ITEM 18:

Tipo: Material PVC transparente, Largura: 50mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
18	UND	100		

ITEM 19: FITA ADESIVA
DESCRIÇÃO DO ITEM 19:

Material: papel crepe, Largura: 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
19	UND	200		

ITEM 20: BARBANTE
DESCRIÇÃO DO ITEM 20:

Material algodão, número de fios: 4 (quatro), unidade de Fornecimento: rolo com 330 m.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
20	UND	150		

ITEM 21: GRAMPO GRAMPEADOR 26/6.
DESCRIÇÃO DO ITEM 21:

Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6.

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
21	UND	500		

ITEM 22: GRAMPO TRILHO METAL

DESCRIÇÃO DO ITEM 22:

Grampo produzido em chapa de flandres, com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas; Caixa com 50 unidade; Dimensões: 190 x 12 x 60 mm; Gramatura: 5,2g; Espessura: 0.21

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
22	CAIXA	250		

ITEM 23: COLA BRANCA 90g

DESCRIÇÃO DO ITEM 23:

Material: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
23	UND	50		

ITEM 24: COLA BASTÃO 90g

DESCRIÇÃO DO ITEM 24:

Material: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, bastão; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
24	UND	50		

ITEM 25: COLA DE SILICONE

DESCRIÇÃO DO ITEM 25:

Material: Transparente; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100ml - 85g.

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
25	UND	50		

ITEM 26: COLA QUENTE

DESCRIÇÃO DO ITEM 26:

Material: Bastão de Cola Quente Polímeros, Resinas e Aditivos; Dimensão do Produto: 7,5mmX30cm.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
26	UND	50		

ITEM 27: MOLHA DEDO

DESCRIÇÃO DO ITEM 27:

Material: pasta atóxica, Características Adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
27	UND	80		

ITEM 28: ELÁSTICO

DESCRIÇÃO DO ITEM 28:

Elástico amarelo nº18; Pacote com 60 unidades.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
28	UND	400		

ITEM 29: TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL

DESCRIÇÃO DO ITEM 29:

Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos. Conteúdo 42 ml

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
29	CAIXA	80		

ITEM 30: TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETO

DESCRIÇÃO DO ITEM 30:

Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos. Conteúdo 42 ml.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
30	CAIXA	70		

ITEM 31: CANETA ESFEROGRÁFICA

DESCRIÇÃO DO ITEM 31:

Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: fina, **Cor: azul**, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas.

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
31	UND	900		

ITEM 32: CANETA ESFEROGRÁFICA

DESCRIÇÃO DO ITEM 32:

Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: fina, **Cor: preta**, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas.

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
32	UND	400		

ITEM 33: CANETA TINTA PERMANENTE

DESCRIÇÃO DO ITEM 33:

Tinta: a base de álcool e resistente à água; Ponta: poliacetal 2,0mm; Espessura da escrita: papel 0,5mm; Aplicação: escrita em CD's e DVD's, Vinil, Acrílico, Vidros; Cores: variadas.

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
33	UND	70		

ITEM 34: PINCEL ATÔMICO

DESCRIÇÃO DO ITEM 34:

Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, **Cor: azul, preto, vermelho ou verde**, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável.

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
34	UND	200		

ITEM 35: PINCEL PARA QUADRO BRANCO

DESCRIÇÃO DO ITEM 35:

Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Não recarregável, **Cor: preto, vermelho, azul ou verde**.

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA</u>	<u>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR GLOBAL (R\$)</u>
35	UND	300		

ITEM 36: LÁPIS PRETO
DESCRIÇÃO DO ITEM 36:

Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
36	UND	500		

ITEM 37: LAPISEIRA DESENHO
DESCRIÇÃO DO ITEM 37:

Plástico, metálico, metálico, nº 0,7, acompanhada de borracha presilha e agulha desentupidora.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
37	UND	200		

ITEM 38: CANETA MARCA TEXTO
DESCRIÇÃO DO ITEM 38:

Plástico, amarela, 4mm/1mm

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
38	UND	200		

ITEM 39: BORRACHA APAGADORA
DESCRIÇÃO DO ITEM 39:

Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, Características Adicionais: com protetor plástico.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
39	UND	300		

ITEM 40: MARCADOR DE PÁGINA
DESCRIÇÃO DO ITEM 40:

Descrição: em papel, com adesivo acrílico em uma extremidade que não deixa resíduo quando removido; Tamanho: 12,7mm x 44,4 mm; Apresentação: 4 cores; Unidade de Fornecimento: Pacote com 200 folhas.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
40	PCT	800		

ITEM 41: PILHA AA
DESCRIÇÃO DO ITEM 41:

Alcalina, AA, uso geral, pacote com 2 unidades, 1,5 V.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
41	PCT	400		

ITEM 42: PILHA AAA
DESCRIÇÃO DO ITEM 42:

Alcalina, palito AAA, uso geral, pacote com 2 unidades, 1,5 V.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
42	PCT	400		

ITEM 43: BATERIA
DESCRIÇÃO DO ITEM 43:

9v c/1

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
43	UNID	20		

ITEM 44: BLOCO ADESIVO COLORIDO
DESCRIÇÃO DO ITEM 44:

- Ultra 76x102mm; formato Quadrado; Lembretes; Recado.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
44	UND	600		

ITEM 45: CLIPS 3/0
DESCRIÇÃO DO ITEM 45:

– Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
45	CAIXA	300		

ITEM 46: CLIPS 4/0
DESCRIÇÃO DO ITEM 46:

Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
46	CAIXA	200		

ITEM 47: CLIPS 6/0

DESCRIÇÃO DO ITEM 47:

Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
47	CAIXA	200		

ITEM 48: CLIPS 8/0

DESCRIÇÃO DO ITEM 48:

- Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
48	CAIXA	60		

ITEM 49: GARRAFA TÉRMICA

DESCRIÇÃO DO ITEM 49:

- Material: Acabamento externo inox, Capacidade 1.8 Litros, Ampola de vidro, Alça Retrátil.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
49	UND	50		

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Entrega do Material;
- 5.2. A entrega deverá ser efetivada na sede da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, n.º 1.460 – Conjunto Atílio Andrezza – Bloco: G – Bairro: Japiim – CEP: 69.077-730 – Manaus-AM, no horário de 08h30 às 11h e das 14h às 16h. No almoxarifado da ADS, na Gerência de Administração de Patrimônio e Serviços – GEAPS.

6. REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Encerrada a fase de lances verbais, os 3 (três) proponentes melhores classificados deverão indicar local para, a título de diligência, ser realizada Inspeção Técnica, por comissão instituída para tal mister, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão do respectivo processo licitatório, com vistas à averiguação das situações descritas no instrumento convocatório.
- 6.2. Após o cumprimento da referida diligência, haverá a reabertura da sessão no prazo a ser definido em edital, para divulgação do resultado da inspeção técnica e prosseguimento do certame, com a abertura dos envelopes de habilitação.

7. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de forma a comprovar a execução de serviços compatíveis em quantidade com o objeto licitado ou semelhante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a boa e regular prestação dos serviços supracitados:
- 7.1.1. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera (m) – se compatível (eis) o (s) atestado (s) que expressamente certifique (m) que o licitante já executou pelo menos.....% (**porcentagem a ser definida com a Diretoria/Presidência**) das quantidades das propostas de preços apresentadas na licitação;
- 7.1.2. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto semelhante ao da licitação, destacando-se a necessidade desse (s) atestado (s) demonstrar (em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos,% (porcentagem a ser definida com a Diretoria/Presidência) da quantidade que está propondo neste certame, com o intuito de resguardar a Administração quanto ao cumprimento do objeto a ser contratado.
- 7.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o (s) atestado (s) deverá (ão) ser assinado (s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.
- 7.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em desacordo com o Termo de Referência e/ou Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Caberá a futura Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Termo de Referência;
- a) O profissional indicado deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

- b) Retirar o Pedido de Serviço e assinar o Termo de Contrato relativos ao objeto;
 - c) Iniciar a execução do objeto adjudicado, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e assinatura do Termo de Contrato, conforme solicitação formal da ADS;
 - d) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto;
 - e) Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação;
 - f) Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
 - g) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
 - h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da ADS, no tocante à execução dos serviços;
 - i) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
 - j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que encontrarem-se em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
 - k) Arcar com o ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
 - l) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - m) Manter cadastro atualizado, durante o período de execução do contrato, telefone, fax e endereço eletrônico, devendo comunicar ao Departamento Administrativo e Financeiro da ADS qualquer alteração de dados;
 - n) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros.
- 8.2.** A Contratada não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Caberá a ADS, sem prejuízo das demais disposições constantes neste Termo de Referência:

- a) Emitir a ordem de Serviço em favor da empresa vencedora e assinar o Termo de Contrato relativo ao objeto;
- b) Supervisionar a execução do objeto, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas, ato a ser executado por servidor nomeado pela autoridade competente, para exercer a função de fiscal/gestor do contrato;
- c) Aplicar as penalidades por descumprimento das regras estabelecidas neste Termo de Referência e no Termo de Contrato;
- d) Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- e) Efetivar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- f) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

9.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Será designado comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega de bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Em observância as normas insculpidas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), ficam cientes os participantes deste certame que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou

respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.

11.2. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

- a) sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;
- b) seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

11.3. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei.

11.4. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de empenho e liquidação da nota supracitada, será realizada consulta tanto aos sítios eletrônicos competentes, para fins de realização de validação das certidões apresentadas pela contratada, com vistas a verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 12.7.** Constatado a existência de irregularidades, será providenciada a notificação da Contratada, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério a contratante.
- 12.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando à contratada a ampla defesa.
- 12.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 12.11.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

- 13.1.1.** A multa a que alude este artigo não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 13.1.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 13.1.3.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, conforme a Lei n.º 13.303/2016, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 13.2.1.** Advertência;
- 13.2.2.** Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 13.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 13.2.4.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.
- 13.2.5.** As sanções previstas nos subitens **13.2.1.** e **13.2.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **13.2.2.**, devendo a defesa prévia do interessado, no processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.1.6.** As sanções previstas no subitem **13.2.3.** poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a)** tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

14. IMPEDIMENTOS A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 14.1.** Nos termos do art. 38 da Lei Federal n.º 13.303/2016, estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:
- a)** Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
 - b)** Suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

- c) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

14.2. A empresa licitante se obriga, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, e com especial atenção as leis anticorrupção, Lei Federal nº.12.846 de 1º de agosto de 2013 e Lei Estadual (Am) nº 4.730 de 27 de dezembro de 2018, e legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

14.3. É vedado ainda:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) A participação de licitante que tenha relação de parentesco, até o **terceiro grau civil**, com: dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;
- c) A participação de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses;

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº de parcelas	Forma de pagamento
12	NOTA DE EMPENHO

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e legislação em vigor.



Assinatura e carimbo do Solicitante	Assinatura da Autoridade Competente
<p>Solicito aprovação do Termo de Referência.</p> <p>Diego Augusto Simões Ramos Gerente de Administração, Patrimônio e Serviços - GEAPS</p> <p>Manaus, _____ de _____ de 2022.</p>	<p>Aprovo o Termo de Referência nos termos da Lei.</p> <p>Michelle Macedo Bessa Presidente</p> <p>Manaus, _____ de _____ 2022.</p>